



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**DECRETO Nº 9.042, DE 11 DE JUNHO DE 2026**

Anula e suplementa verbas que menciona no  
orçamento vigente.

**CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA**, Prefeito da Estância  
Turística de Campos do Jordão, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que  
lhe são conferidas por lei:

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam anuladas e suplementadas no orçamento vigente, com  
arrimo nos artigos 06 e 07 da Lei 4.293, de 11 de dezembro de 2025, as verbas a seguir  
relacionadas, no limite de R\$ 864.051,48 (Oitocentos e sessenta e quatro mil, cinquenta  
e um reais e quarenta e oito centavos), observando-se as respectivas classificações  
Institucionais, Econômicas e Programáticas pertinentes.

**Art. 2º.** As anulações tratadas no artigo 1º serão realizadas entre  
dotações pertencentes ao mesmo Programa Orçamentário, havendo, portanto,  
alteração apenas da natureza e não de sua finalidade orçamentária. E por isso,  
conforme Lei 4.293/2025, são livres e não computam no percentual limite para  
alterações das despesas inicialmente fixadas.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**Art. 3º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Campos do Jordão,  
Aos 11 de junho de 2026

**CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA**  
**Prefeito Municipal**

Publicado de acordo com as formalidades legais pelo

SGSAO, em 11 de junho de 2026.

**CECÍLIA CARDOSO ALMEIDA**

Chefe do Setor de Atos Oficiais

